

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 08, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

Inclui Programa na LDO, abre crédito especial e aponta recursos.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programas na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programa – 0106 – Assistência e acompanhamento da produção agrícola familiar

Ação – 1121 – Aquisição de um Trator agrícola com recursos do MAPA

Objetivo – Aquisição de um Trator Agrícola

Dotação 0801 20 606 0106 1121 442093 00 00 00 00 1258 Valor: R\$ 500,00

Dotação: 0801 20 606 0106 1121 449052 00 00 00 00 1258 Valor: R\$ 97.000,00

Dotação: 0801 20 606 0106 1121 442093 00 00 00 00 0001 Valor: R\$ 7.500,00

Art. 2º - Serve de recurso aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse do MAPA, - Ministério da Agricultura e Abastecimento, no valor de R\$ 97.500,00, conforme Contrato de Repasse nº 1022359-28/2014 assinado entre o Município de Barra Funda e o Ministério da Agricultura, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e a redução da seguinte dotação orçamentária, a título de contrapartida:

Dotação: 0801 20 606 0106 1078 449052 00 00 00 00 0001 Valor: R\$ 7.500,00

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 09 DE ABRIL DE 2015.

ALEXANDRE ELIAS NICOLA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 08, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

Inclui Programa na LDO, abre crédito especial e aponta recursos.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O Município assinou com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Contrato de Repasse citado no projeto, para aquisição de equipamentos agrícolas. Para que possamos dar início ao processo licitatório e fazer a aquisição, é necessário criar as condições orçamentárias para inserir no orçamento, os recursos do presente convenio, que serão aplicados, conforme plano de trabalho, na aquisição de um trator agrícola.

Em anexo, acompanha cópia do contrato de repasse assinado entre o Município de Barra Funda e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, por intermédio da Caixa Econômica Federal, reforçando nossas explicações.

Neste sentido, estamos apresentando o presente projeto de lei, para que mereça os estudos dos Nobres Edis e, em recebendo aprovação, possamos incluir no orçamento do corrente exercício os recursos e dar início ao competente processo licitatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 09 DE ABRIL DE 2015.

ALEXANDRE ELIAS NICOLA
Prefeito Municipal